



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: IZOLETE TERESINHA DE PAULA PFEIFER

ENDEREÇO: Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner.

CNPJ: 09.721.495/0001-12

CIDADE: Planalto

ESTADO: Pr.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção e melhorias na quadra do Centro Esportivo, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Mão de obra referente a pintura da quadra do Centro Esportivo.	01	UN	7.980,00	7.980,00
TOTAL					7.980,00

VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/04/2015

DATA: 26 de janeiro de 2015



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.

ENDEREÇO: ROD PR 281, S/N KM 625 BAIRRO: INDUSTRIAL

CNPJ: 09.624.698/0001-09

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção e melhorias na quadra do Centro Esportivo, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Mão de obra referente a pintura da quadra do Centro Esportivo.	01	UN	8.300,00	8.300,00
TOTAL					

VALOR TOTAL: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos Reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/04/2015

Planalto-Pr., 26 de Janeiro de 2015.

Berenis & Franken



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, 729 CENTRO

CNPJ: 10.697.539/0001-03

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção e melhorias na quadra do Centro Esportivo, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Mão de obra referente a pintura da quadra do Centro Esportivo.	01	UN	8.650,00	8.650,00
TOTAL					

VALOR TOTAL: R\$ 8.650,00 (oito mil seiscentos e cinquenta Reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/04/2015

Planalto-Pr., 26 de Janeiro de 2015.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 28 de janeiro de 2015

DE: Pedro César Paradzinski - Secretaria de Esportes

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção e melhorias na quadra do Centro Esportivo, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Mão de obra referente a pintura da quadra do Centro Esportivo.	01	UN	7.980,00	7.980,00
TOTAL					7.980,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2015

Cordialmente,


PEDRO CÉSAR PARADZINSKI
Secretário de Esportes



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 29 de janeiro de 2015

DE:

Marlon Fernando – Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção e melhorias na quadra do Centro Esportivo, deste Município de Planalto, Estado do Paraná, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 30 de janeiro de 2015

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para à contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção e melhorias na quadra do Centro Esportivo, deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 29/01/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1380	08.124.27.812.2701-02048	3.3.90.39.0000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 02 de fevereiro de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à prestação de serviços de manutenção e melhorias na quadra do Centro Esportivo, deste Município de Planalto.

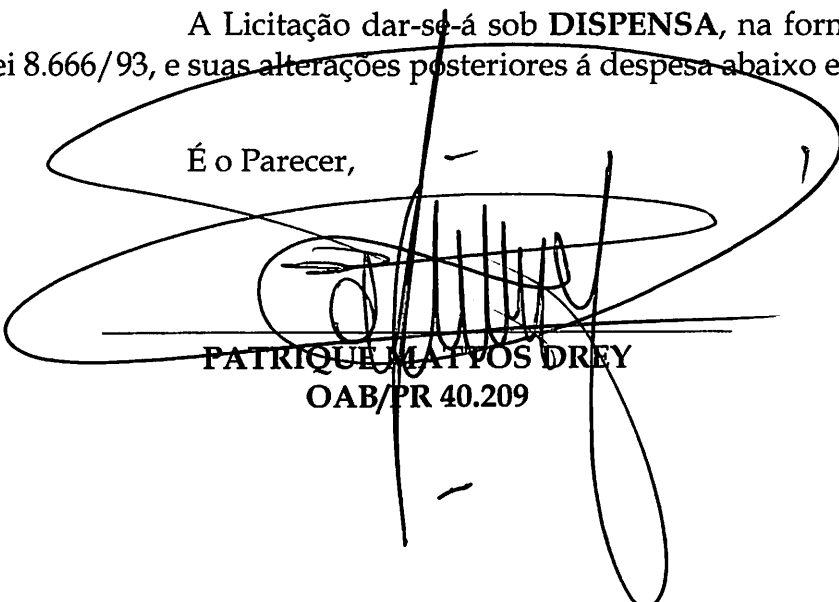
De acordo com a informação contida no ofício, de 28/01/2015, da **Secretaria de Esporte** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1380	08.124.27.812.2701-02048	3.3.90.39.0000

A Licitação dar-se-á sob **DISPENSA**, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 03 de fevereiro de 2015

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção e melhorias na quadra do Centro Esportivo, deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2015 DISPENSA Nº/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o
Município de Planalto e a empresa,
....., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção e melhorias na quadra do Centro Esportivo, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Mão de obra referente a pintura da quadra do Centro Esportivo.	01	UN		
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1380	08.124.27.812.2701-02048	3.3.90.39.0000

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ (.....), totalizando a importância de R\$ (.....), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 30/06/2014, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Atender em caráter emergencial de acordo com solicitação da Contratante;
- c) A CONTRATADA deverá oferecer pronto atendimento emergência em feriados e finais de semana;
- d) Deverá a CONTRATADA, no caso de necessidades de reparos nos equipamentos das unidades de saúde, disponibilizar peças para substituição/reposição;
- e) A CONTRATADA é obrigada a fazer toda a manutenção preventiva e reparadora a todos os equipamentos da rede de frios, objeto do presente contrato;
- f) Será obrigada a CONTRATADA manter sempre um funcionário de sobre aviso para oferecer atendimento emergencial, informando também o nome e telefone para contato;
- g) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de peças empregadas;
- h) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;

- i) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- j) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

O prazo de vigência do presente contrato será até 30 de abril de 2015, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção e melhorias na quadra do Centro Esportivo, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Mão de obra referente a pintura da quadra do Centro Esportivo.	01	UN		
TOTAL					

VALOR TOTAL:

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/04/2015

Planalto-Pr., ____/____/____



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº/2015

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção e melhorias na quadra do Centro Esportivo, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Mão de obra referente a pintura da quadra do Centro Esportivo.	01	UN		
TOTAL					

EMPRESA:

CNPJ Nº.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1380	08.124.27.812.2701-02048	3.3.90.39.0000

VALOR TOTAL: R\$ (.....)

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/04/2015


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Planalto – PR., de de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 04 de fevereiro de 2015

DE: Assessoria Jurídica

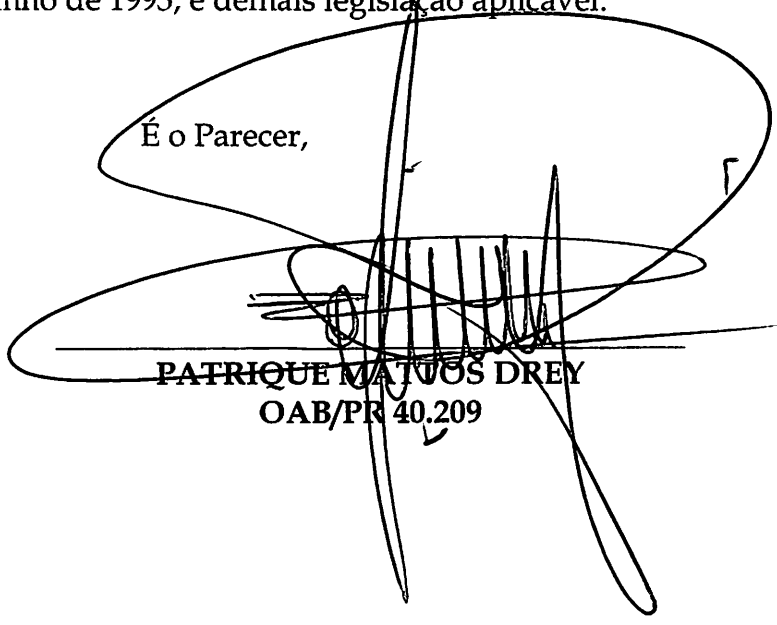
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção e melhorias na quadra do Centro Esportivo, deste Município de Planalto.

As minutas da Dispensa de Licitação e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

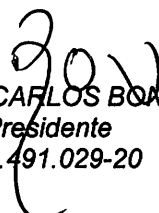
É o Parecer,


PATRIQUE MATUOS DREY
OAB/PR 40.209

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos quatro dias de fevereiro de 2015 às dez horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 002/2015, reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 002/2015, que trata da contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção e melhorias na quadra do Centro Esportivo, deste Município de Planalto. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada IZOLETE TERESINHA DE PAULA PFEIFER., com o valor total de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta Reais), 2ª colocada CONSTRUTOTA FRANKEN LTDA., com o valor total de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos Reais) e 3ª colocada CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA com o valor total R\$8.650,00 (oito mil seiscentos e cinquenta reais) Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora constatou-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM.
Membro
027.056.719-43


MARISA KRÜGER
Membro
310.216.890-68



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IZOLETE TERESINHA DE PAULA PFEIFER - ME
CNPJ: 09.721.495/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:22:58 do dia 02/02/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2015.

Código de controle da certidão: **A215.96D3.AF08.5B21**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09721495/0001-12
Razão Social: IZOLETE TERESINHA DE PAULA PFEIFER
Nome Fantasia: A C P PINTURAS
Endereço: RUA DR LUIZ OSCAR PRAUCHNER 341 / CENTRO /
PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2015 a 10/02/2015

Certificação Número: 2015011208052580253597

Informação obtida em 27/01/2015, às 16:21:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: IZOLETE TERESINHA DE PAULA PFEIFER.

CNPJ Nº 09.721.495/0001-12

ENDEREÇO: RUA DR. LUIZ OSCAR PRAUCHNER, Nº 341, CENTRO.

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 04 de fevereiro de 2015

NOME: IZOLETE TERSINHA DE PAULA PFEIFER

CARGO: Administradora



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: IZOLETE TERESINHA DE PAULA PFEIFER.

CNPJ Nº 09.721.495/0001-12

ENDEREÇO: RUA DR. LUIZ OSCAR PRAUCHNER, Nº 341, CENTRO.

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PR.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 04 de fevereiro de 2015

NOME: IZOLETE TERSINHA DE PAULA PFEIFER

CARGO: Administradora



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 002/2015

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção e melhorias na quadra do Centro Esportivo, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Mão de obra referente a pintura da quadra do Centro Esportivo.	01	UN	7.980,00	7.980,00
TOTAL					7.980,00

EMPRESA: IZOLETE TERESINHA DE PAULA PFEIFER

CNPJ Nº. 09.721.495/0001-12

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1380	08.124.27.812.2701-02048	3.3.90.39.0000

VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/04/2015

Planalto - PR., 04 de fevereiro de 2015


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2015 DISPENSA Nº 002/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Izolete Tresinha de Paula Pfeifer, na forma abaixo.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: IZOLETE TERESINHA DE PAULA PFEIFER, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.721.495/0001-12, com sede à Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner, nº 341, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada sua Administradora: Sra. **IZOLETE TERESINHA DE PAULA PFEIFER**, brasileira, casada, empresária, portador do RG nº 4.016.702-1 SSP/PR, e do CPF sob nº 036.774.399-06, residente e domiciliado à Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner, nº 341, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção e melhorias na quadra do Centro Esportivo, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Mão de obra referente a pintura da quadra do Centro Esportivo.	01	UN	7.980,00	7.980,00
TOTAL					7.980,00

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1380	08.124.27.812.2701-02048	3.3.90.39.0000

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 30/06/2014, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Atender em caráter emergencial de acordo com solicitação da Contratante;
- c) A CONTRATADA deverá oferecer pronto atendimento emergência em feriados e finais de semana;
- d) Deverá a CONTRATADA, no caso de necessidades de reparos nos equipamentos das unidades de saúde, disponibilizar peças para substituição/reposição;
- e) A CONTRATADA é obrigada a fazer toda a manutenção preventiva e reparadora a todos os equipamentos da rede de frios, objeto do presente contrato;
- f) Será obrigada a CONTRATADA manter sempre um funcionário de sobre aviso para oferecer atendimento emergencial, informando também o nome e telefone para contato;
- g) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de peças empregadas;
- h) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;

- i) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- j) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

O prazo de vigência do presente contrato será até 30 de abril de 2015, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

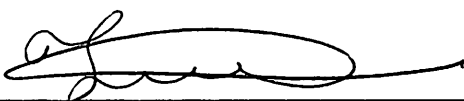
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 04 de fevereiro de 2015



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

.....

Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.308-8/PR
CPF 310.216.890-AB

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0705

Página 09 - 129

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Izoete Teresinha de Paula Pfeifer
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção e melhorias na quadra do Centro Esportivo, deste Município de Planalto
VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 002/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção e melhorias na quadra do Centro Esportivo, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Izoete Teresinha de Paula Pfeifer
VALOR: R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais).
DATA: 04 de fevereiro de 2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Mama Service de Transportes Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de transporte rodoviário de veículos automotores doados pela Receita Federal para o Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/03/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 003/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de transporte rodoviário de veículos automotores doados pela Receita Federal para o Município de Planalto.
EMPRESA: Mama Service de Transportes Ltda.
VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
DATA: 04 de fevereiro de 2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Ailton Luiz Libardi
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da rede de frio dos postos de saúde, deste Município de Planalto
QUANTIDADE: 09 Meses
VALOR TOTAL: R\$ 6.516,00 (seis mil e quinhentos e dezesseis reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 004/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da rede de frio dos postos de saúde, deste Município de Planalto
EMPRESA: Ailton Luiz Libardi
QUANTIDADE: 09 Meses
VALOR: R\$ 6.516,00 (seis mil e quinhentos e dezesseis reais)
DATA: 05 de fevereiro de 2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Instituto Sustentabilidade
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço referente a elaboração de projetos técnicos e estruturais, para reforço do sistema de abastecimento de água nas comunidades de São Marcos, Colônia Nova, km 43, Santa Cecília e São José do Bairro Grande.
QUANTIDADE: 10 Meses
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 005/2015

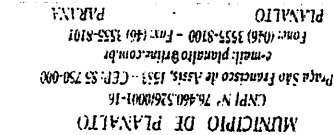
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço referente a elaboração de projetos técnicos e estruturais, para reforço do sistema de abastecimento de água nas comunidades de São Marcos, Colônia Nova, km 43, Santa Cecília e São José do Bairro Grande.
EMPRESA: Instituto Sustentabilidade
QUANTIDADE: 10 Meses
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DATA: 05 de fevereiro de 2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Metalúrgica Gralha Azul Ltda
OBJETO: Prestação de serviços de reforma da cobertura da Creche Estação do Aprender, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 5.920,00 (cinco mil e novecentos e vinte reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal
RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 006/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de reforma da cobertura da Creche Estação do Aprender, deste Município de Planalto
EMPRESA: Metalúrgica Gralha Azul Ltda
VALOR: R\$ 5.920,00 (cinco mil e novecentos e vinte reais)
DATA: 05 de fevereiro de 2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLAYATO
CNPJ Nº 26.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1533 - CEP: 55.750-000
e-mail: playato@brtur.com.br
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLAYATO
PARANA

[illegible]

1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100
 101
 102
 103
 104
 105
 106
 107
 108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500
 501
 502
 503
 504
 505
 506
 507
 508
 509
 510
 511
 512
 513
 514
 515
 516
 517
 518
 519
 520
 521
 522
 523
 524
 525

MARCO ANDRÉ DA ROS
Neuroimagem - Clínica Médica De Diagnóstico Por Imagem Ltda

Município de Maracá
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - - Planalto - Paraíba

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção e melhorias na quadra do Centro Esportivo deste Município de Planalto.

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 002/2015
O MUNICIPIO DE PLATANILTO, con base en el 24, inciso II de la Ley 64639, e sus alteraciones orientadas a disponer a disponer aliviar

MARLON FEANANDO KUHN
Prefeito Municipal

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Atendimento de Plantão
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
83.750-000 - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

MARLTON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Q: ANTIDADE 09 Meses
VALOR: R\$ 6 516,00 (seis mil e cinquenta e dez reais)
DATA: 05 de fevereiro de 2015
MARTON FERNANDO NUNES

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MARLTON FERNANDO KURY
Prefeito Municipal

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30.04.2015

MARTON FERNANDO KUHN
Pretório Municipal

RESULTADO DE DISPENSA Nº 006/2015

EMPRESA: Mathegexa Gráfica Azul Ltda
CALLE: RS 5 15200 (Cinco mil e 200 metros e veinte pesos)
DATA: 05 de febrero de 2015
MARCON FERNANDO KATHIN